



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

DECRETO Nº 4.210, de 24 de abril de 1.997.

"Dispõe sobre prorrogação de prazo de validade de Processo Seletivo".

VALDEMAR MARQUES DE OLIVEIRA FILHO, Prefeito Municipal de Ferraz de Vasconcelos, na forma do artigo 74, VII, da Lei Orgânica do Município, e considerando o disposto no artigo 37, III da Constituição Federal;

Considerando ainda a existência de uma quantidade expressiva de candidatos habilitados remanescentes para o emprego temporário de MERENDEIRA;

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica prorrogado por dois (02) anos, o prazo de validade do Processo Seletivo aberto através do Edital nº 02, de 07 de fevereiro de 1995 e homologado através da Portaria nº 4.944, de 04 de maio de 1.995.

Artigo 2º - O Departamento de Recursos Humanos tomará as providências necessárias à integral efetivação do presente ato.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Ferraz de Vasconcelos, 24 de abril de 1.997.

VALDEMAR MARQUES DE OLIVEIRA FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

AIRTON DOS SANTOS

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA

Registrado na Secretaria Municipal de Administração e Fazenda - Departamento de Administração e publicado no Quadro de Editais do Paço Municipal na mesma data.

NEUSA MARIA FONSECA

DIRETORA DO DEPTO DE ADMINISTRAÇÃO